



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui o "Dia Municipal do Folclore" na cidade de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)


~~PROJETO DE~~ Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o Dia Municipal do Folclore, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto.

Parágrafo único. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Cultura faça a data ser lembrada com eventos e elaboração de respectivas parcerias de iniciativa oficial ou privada.

Art. 2º A Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro deverá estimular nos estabelecimentos de ensino primário, médio e superior as celebrações que realcem a importância na formação cultural do país.

~~PROJETO DE~~ Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" em 09 de setembro de 2020.


ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP


- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O Dia do Folclore é celebrado internacionalmente (inclusive no Brasil) no dia 22 de agosto. Isso porque nessa mesma data, no ano de 1846, a palavra "folklore" (em inglês) foi inventada. O autor do termo foi o escritor inglês William John Thoms, que fez a junção de "folk" (povo, popular) com "lore" (cultura, saber) para definir os fenômenos culturais típicos das culturas populares tradicionais de cada nação. O significado da palavra, segundo seu criador, era "saber tradicional de um povo". Sabemos que o folclore, ou cultura popular, tem despertado grande interesse de pesquisadores de todo o mundo desde o século XIX. É fundamental para um país e para uma cidade conhecerem as raízes de suas tradições populares e analisá-las, assim como as de caráter erudito. Os grandes folcloristas encarregam-se de registrar contos, lendas, anedotas, músicas, danças, vestuários, comidas típicas e tudo o mais que define a cultura popular. O folclore brasileiro também tem espaço na Constituição Federal, promulgada em 1988. Os artigos 215 e 216 garantem o direito a todos os brasileiros de exercerem manifestações culturais e definem que a cultura popular brasileira deve ser incentivada e que a sua preservação deve ser defendida.

Atenciosamente,


ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga - SP

